



GABINETE DO
PREFEITO

CNPJ.: 07.414.931/0001-85

LEI Nº. 613

De 16 de janeiro de 2012

*Dispõe sobre a denominação do
Ginásio Poliesportivo Municipal e
adota outras providências.*


**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE**

Art. 1º. Fica denominado de Luis Bezerra da Silva (**O
LUISÃO**) o Ginásio Poliesportivo Municipal construído no bairro Padre
Cícero.

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado abrir Orçamento vigente, Crédito Especial, necessário a
aquisição de placas de sinalização e identificação da praça esportiva.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, Estado do
Ceará, 16 de janeiro de 2012.


LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal